



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

---

## RESOLUÇÃO Nº 002/2011 - CMS

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA  
COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA PARA A VII LEGISLATURA,  
PERÍODO DE 2013/2016.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 29, alínea "e" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23/09/2009 c/c o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2003, de 16 de abril de 2003, fica fixado em 15 (quinze) vagas o número de vereadores para composição da Câmara Municipal de Santana para a VII Legislatura, período compreendido de 2013 a 2016.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana, em 16 de setembro de 2011.

*Josivaldo S. Abranches*

**Ver. JOSIVALDO SANTOS ABRANTES**  
*Presidente*